

Dispõe sobre transformação de cargos efetivos que compõem a estrutura funcional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa global de pessoal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelos arts. 3º, inciso XXIV, 20 e 23, parágrafo único, da Lei Complementar nº 289, de 25 de novembro de 1981, pelo art. 3º, inciso II, da Lei nº 5544, de 20 de dezembro de 2012 e pelos arts. 1º, inciso XXIII, e 13, inciso V, da Deliberação nº 183, de 12 de setembro de 2011 e

CONSIDERANDO a importância de dar prosseguimento ao processo de modernização administrativa e de gestão de pessoas desta Corte de Contas, Considerando dar andamento à execução de atos relacionados ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico deste Tribunal de Contas,

CONSIDERANDO o crescimento das demandas internas por desenvolvimento de soluções em tecnologia da informação, Considerando a necessidade de adequação do quantitativo de cargos efetivos que compõem o quadro funcional desta Corte de Contas, visando dar continuidade às relevantes atividades desempenhadas no exercício de suas funções,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam incorporados à estrutura funcional de ste Tribunal de Contas os cargos efetivos relacionados no Anexo I, ficando o custo compensado na forma do Anexo II.

§ 1º As transposições dos cargos efetivos tratados nesta Deliberação não acarretam aumento da despesa global de pessoal desta Corte de Contas.

§ 2º Em razão das transposições efetuadas, o quantitativo atualizado de cargos efetivos, por categoria funcional, passa a ser o disposto no Anexo III desta Deliberação.
Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,

Em 27 de junho de 2019.

D. O RIO 03.07.2019

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS INCORPORADOS À ESTRUTURA FUNCIONAL

Cargo	Remuneração (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Tecnologia da Informação	19.860,01	05	99.300,0 5

ANEXO II
COMPENSAÇÃO
CARGOS EFETIVOS SUPRIMIDOS DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Cargo	Remuneração (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Auditor de Controle Externo	19.860,01	02	39.720,02
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Direito	19.860,01	02	39.720,02
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Engenharia	19.860,01	01	19.860,01
TOTAL		05	99.300,05

ANEXO III
QUANTITATIVO ATUALIZADO DE CARGOS EFETIVOS POR CATEGORIA
FUNCIONAL

CARGO EFETIVO	PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS
Procurador	8	8	0
Auditor Substituto de Conselheiro	3	3	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Tecnologia da Informação	18	13	5
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Direito	1	1	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Contabilidade	14	14	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Engenharia	21	21	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Medicina	1	1	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Comunicação Social	1	1	0
Auditor de Controle Externo	259	236	23
Técnico de Controle Externo	157	156	1
Técnico de Contabilidade	1	1	0
TOTAL	484	455	29